



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL PROFEPT N° 02/2023

Retificado em 28/11/2023

EXAME NACIONAL DE ACESSO – ENA

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em
Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional**

RETIFICAÇÕES EM 28/11/2023

Onde se lê:

2.2. São requisitos necessários para participar do Edital ProfEPT 02/2023 ENA, segundo a LDB Nº 9.394/1996; Resolução CNE/CP Nº 01/2021 e Decreto nº 5.154/2004:

a) Comum para todos(as) os(as) candidatos(as):

- Ser portador(a) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação;

- Estar atuando, ou ter atuado por pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, profissionalmente, mediante comprovação, no exercício de práticas de ensino ou em gestão de espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, em ambientes formais ou não-formais.

b) Para as vagas destinadas aos Servidores(as): ser técnico(a)-administrativos(a) em educação (TAE) ou docente, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os(as) que se encontram em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (especificamente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).

c) Para as vagas destinadas a Ampla Concorrência: ser técnico(a)-administrativo(a) ou docente atuante na Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas ou privadas, desenvolvendo atividades em cursos ou programas de:

- Formação inicial e continuada de trabalhadores ou qualificação profissional;

- Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM); e/ou

- Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior (graduação ou pós-graduação).

Leia-se:

2.2. São requisitos necessários para participar do Edital ProfEPT 02/2023 ENA, segundo a LDB Nº 9.394/1996; Resolução CNE/CP Nº 01/2021 e Decreto nº 5.154/2004:

a) Comum para todos(as) os(as) candidatos(as): ser portador(a) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação;

b) Para as vagas destinadas aos Servidores(as): ser técnico(a)-administrativos(a) em educação (TAE) ou docente, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os(as) que se encontram em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional,

Científica e Tecnológica (especificamente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).

c) Para as vagas destinadas a Ampla Concorrência: Ter atuado no ano de 2023, mediante comprovação, no exercício de práticas de ensino ou em gestão de espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, em ambientes formais ou não-formais, públicos ou privados, desenvolvendo atividades em cursos ou programas de:

- Formação inicial e continuada de trabalhadores ou qualificação profissional;*
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM); e/ou*
- Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior (graduação ou pós-graduação).*

Onde se lê:

NOTA DE RODAPÉ 5

Serão considerados documentos comprobatórios de atuação profissional: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços assinados e autenticados, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documentos emitidos por sistemas com verificadores de autenticidade.

Leia-se:

NOTA DE RODAPÉ 5

Serão considerados documentos comprobatórios de atuação profissional: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços assinados e autenticados no qual conste o Cargo/Emprego/Função, data de admissão ou serviço prestado, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documentos emitidos por sistemas com verificadores de autenticidade.

Onde se lê:

ANEXO 1

IFBA - Campus Salvador	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
------------------------	---

Leia-se:

ANEXO 1

IFBA - Campus Salvador	Quinzenalmente, quinta-feira (noite), sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
------------------------	---

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA 2023/24, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital

ATIVIDADE	DATAS*
Data de publicação do Edital	22/11/2023
Inscrições	27/11/23 a 04/01/2024
Período de solicitação de isenções	27/11 a 01/12/2023
Resultado das solicitações de isenções	05/12/2023
Recursos ao resultado das solicitações de isenções	06 e 07/12/2023
Resultado final das solicitações de isenções	11/12/2023
Data limite para pagamento da inscrição	05/01/2024
Divulgação das inscrições homologadas	09/01/2024
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	10 e 11/01/2024
Resultado final das inscrições homologadas	15/01/2024
Resultado das solicitações de condições especiais	15/01/2024
Recurso ao resultado de condições especiais	16 e 17/01/2024
Resultado final de condições especiais	24/01/2024
Divulgação do local de realização do ENA	19/02/2024
Realização do Exame Nacional de Acesso	25/02/2024
Divulgação do gabarito	26/02/2024
Recursos ao gabarito	27 a 29/02/2024
Divulgação do gabarito Final	05/03/2024
Divulgação da nota individual	06/03/2024
Recursos à nota individual	07 e 08/03/2024
Resultado Final	13/03/2024
Bancas de Verificação de Cotas e Matrículas**	14/03 a 28/03/2024
Aula Inaugural e Início do semestre letivo	A partir de 2 abril de 2024

**Em todas as fases do ENA, para fins de datas/horários, será considerado o fuso oficial (Brasília).*

***A divulgação do calendário de bancas de verificação das cotas e matrículas será de responsabilidade de cada Instituição Associada (IA).*

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

1.1. O ProfEPT é um Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, da área de Ensino, reconhecido pela Capes/MEC. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado pertinentes à **educação profissional, técnica e tecnológica em espaços formais ou não-formais**.

1.2. Os objetivos específicos do Programa são:

- a) atender à necessidade de formação continuada, numa perspectiva interdisciplinar e em nível de mestrado, a fim de desenvolver atividades de ensino, gestão e pesquisa relacionadas à EPT, na perspectiva de elaboração de produtos educacionais e materiais técnico-científicos com vistas à melhoria do ensino e à inovação tecnológica;
- b) atender à necessidade de desenvolvimento de trabalhos de investigação interdisciplinar, constituído pela interface entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia, na perspectiva de melhoria dos processos educativos e de gestão em espaços formais e/ou não formais;
- c) atender à demanda nacional por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação stricto sensu, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas que integrem os saberes práticos inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado e interdisciplinar, na perspectiva de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural nas diversas regiões do Brasil.

1.3. Para alcançar os objetivos descritos, a pesquisa no ProfEPT deve estar em consonância com uma das duas Linhas de Pesquisa do curso de mestrado:

Linha 1: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)¹

Trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação Profissional e Tecnológica, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do/a estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, as questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Indígena, à Educação e Relações Étnico-raciais, à Educação Quilombola, à Educação do Campo, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PcD) e sua relação com as diversas práticas do mundo do trabalho.

Linha 2. Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)²

Trata dos processos de concepção e organização do espaço pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do/a estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, a construção temporal, por meio dos estudos de memória da Educação Profissional e Tecnológica, que, ao longo do tempo, vêm configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos.

1.4. O ProfEPT é ofertado na modalidade presencial com parte da carga horária a distância e ministrado pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

¹ Para saber mais sobre a Linha 1: <https://profept.ifes.edu.br/areadeconcentracao?start=1>

Sugestão de leitura: <https://www.editorafamen.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Praticas-Educativas-Integradoras-na-Educacao-Profissional-e-Tecnologica-.pdf>

² Para saber mais sobre a Linha 2: <https://profept.ifes.edu.br/areadeconcentracao?start=1>

Sugestão de leitura: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/6096>

Mais informações em Observatório do ProfEPT: <<https://obsprofept.midi.upt.iftm.edu.br/>>

1.5. Os Institutos Federais, Centros Federais e Colégio Pedro II que integram a Rede Nacional do ProfEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento.

1.6. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, podendo ter carga horária de até 30% a distância, seguindo formato de realização (frequência, dias e horários) constante no ANEXO 1 deste Edital. As disciplinas eletivas serão ministradas 100% a distância, possibilitando o trabalho em rede e a interação com discentes e docentes de diferentes IAs. As demais atividades poderão ter oferta presencial ou a distância, de acordo com a autonomia de cada uma das IAs que compõe a Rede.

1.7. A conclusão do mestrado, que deverá ocorrer no prazo de até 24 meses, está condicionada às seguintes ações: a) apresentação e validação, por meio de banca, de um produto educacional em Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da área de Ensino da Capes; b) apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido que deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação; e c) apresentação de comprovante de submissão ou aceite ou publicação de trabalho completo em anais de eventos ou de artigo, em periódico indexado, ou capítulo de livro qualificado na área de concentração em EPT, em coautoria com seu/sua orientador/a, relacionado ao trabalho desenvolvido no curso.

1.7.1 Critérios adicionais para a conclusão do mestrado poderão ser exigidos conforme normativas internas das IAs.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O ProfEPT ofertará **654 vagas**, distribuídas conforme o ANEXO 4 deste Edital, reservados 50% das vagas de cada IA para servidores pertencentes ao quadro permanente ativo das seguintes instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

2.1.1. Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que dispõem sobre políticas afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis considerou as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.

2.1.2. Para as IAs que até a data de publicação deste Edital não possuíam normas ou regulamentos específicos para as políticas afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação, foi utilizada a Resolução 10/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) como referência para a organização das vagas.

2.2. São requisitos necessários para participar do Edital ProfEPT 02/2023 ENA, segundo a LDB Nº 9.394/1996; Resolução CNE/CP Nº 01/2021 e Decreto nº 5.154/2004:

a) **Comum para todos(as) os(as) candidatos(as):** ser portador(a) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação;

b) **Para as vagas destinadas aos Servidores(as):** ser técnico(a)-administrativos(a) em educação (TAE) ou docente, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os(as) que se encontram em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (especificamente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).

c) **Para as vagas destinadas a Ampla Concorrência:** ter atuado no ano de 2023, mediante comprovação, no exercício de práticas de ensino ou em gestão de espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, em ambientes formais ou não-formais³, públicos ou privados, desenvolvendo atividades em cursos ou programas de:

³ Espaços não-formais referem-se a ambientes ou contextos de ensino-aprendizagem que não se enquadram nas estruturas tradicionais da sala de aula, em instituições formais de EPT, podendo ocorrer nas organizações sociais, nos movimentos, nos programas de formação sobre direitos humanos, cidadania, práticas identitárias, lutas contra desigualdades e exclusões sociais no âmbito da formação dos trabalhadores. Elas estão no centro das atividades das ONGs, nos programas de inclusão social (GOHN, 2003), especialmente no trabalho, na ciência, tecnologia e cultura.

- Formação inicial e continuada de trabalhadores ou qualificação profissional;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)⁴; e/ou
- Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior (graduação ou pós-graduação).

2.2.1. A comprovação dos vínculos solicitados no item 2.2 se dará no momento da matrícula, para os aprovados(as), com apresentação de **declaração ou documento comprobatório**⁵ datado do mês da matrícula na IA do ProfEPT.

2.2.3. No caso das cotas, concorrem os(as) candidatos(as) que obedecem às regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema ou de acordo com Resolução 10/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme item 2.1.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, seguindo as datas do cronograma. O endereço eletrônico do Sistema de Inscrições será divulgado no sítio do programa: *profept.ifes.edu.br*

3.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio *profept.ifes.edu.br* no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições;

b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele;

c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado na Guia (exceto os(as) candidatos(as) com isenção).

⁴ Oferecidos com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/>).

⁵ Serão considerados documentos comprobatórios de atuação profissional: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços assinados e autenticados no qual conste o Cargo/Emprego/Função, data de admissão ou serviço prestado, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documentos emitidos por sistemas com verificadores de autenticidade.

3.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o que determina o item 3.3 não terá sua inscrição homologada.

3.5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ler e concordar com os termos do Edital;
- b) Informar ou atualizar os dados pessoais de identificação e de contato;
- c) Informar ou atualizar os dados da sua formação acadêmica (graduação);
- d) Informar ou atualizar os dados da sua atuação profissional;
- e) Selecionar a Instituição Associada para qual concorrerá a vaga e, automaticamente, fará a prova (conforme ANEXO 2) e a **opção da vaga** a qual irá concorrer: ampla concorrência ou servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- f) Indicar qual a **opção de Linha Pesquisa** que irá concorrer (conforme item 1.3);
- g) Quando couber, informar a escolha por **alguma das cotas** na Instituição Associada;
- h) Quando couber, indicar a necessidade de atendimento especial para a realização do ENA, mediante apresentação de laudo médico;
- i) Confirmar as informações prestadas e concordar com os termos do Edital;
- j) Preencher o campo **Intenção de Pesquisa**, no qual o(a) candidato(a) deverá demonstrar, num texto de até 1000 caracteres, como a formação pretendida no ProfEPT e a escolha pela Linha de Pesquisa se relacionam com suas práticas profissionais;

3.5.1. Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) realizar a prova em uma IA diferente daquela optada no momento da inscrição.

3.5.2. A seleção da Instituição Associada e Linha de Pesquisa em que o(a) candidato(a) cursará o ProfEPT é única e não poderá ser alterada em nenhum momento do desenvolvimento do curso.

3.5.3. A seleção da Instituição Associada bem como da opção de vaga e cota, quando houver, são de inteira responsabilidade do candidato(a) e devem ser conferidas no ato da inscrição.

3.5.4.A necessidade de atendimento especial só poderá ser informada por meio do sistema de inscrição, no ato da inscrição, momento no qual o candidato escolhe uma dentre as opções de atendimento disponibilizadas.

3.5.4.1. As opções de atendimento especial estão condicionadas às formas disponibilizadas pelo Programa.

3.6. O único método de pagamento da inscrição será o boleto bancário.

3.6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se o código do banco, nas três primeiras posições da linha digitável, confere com o código do banco correspondente ao pagamento, de acordo com o cadastro na FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br/pagina/3164/12/pt-br/associados>).

3.6.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser guardado até a publicação das inscrições homologadas.

3.6.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, interpor recurso no prazo previsto no cronograma.

3.6.4. Em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor pago.

3.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência e responsabilidade exclusiva da Coordenação Nacional do Exame e da Coordenação Acadêmica Nacional, as quais se incumbirão de comunicar a sua decisão ao(à) candidato(a) através do Sistema de Inscrições.

3.8. O resultado das inscrições homologadas, incluindo o tipo de vaga selecionada pelo(a) candidato(a), será divulgado pelo sítio *profept.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma, podendo o(a) candidato(a) interpor recurso à Comissão Nacional do Exame seguindo data disposta no cronograma.

3.9. Os recursos deverão ser impetrados unicamente, via Sistema de Inscrições.

3.10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado pelo sítio *profept.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma.

4. DA ISENÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022. Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição e no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, solicitar a isenção de taxa e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes.

4.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a), a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital; ou d) não possuir isenção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5. DO EXAME

5.1. Os(as) candidatos(as) farão o Exame Nacional de Acesso que corresponde a uma prova objetiva contendo 50 questões de múltipla escolha.

5.2. A prova versará sobre as Bases Conceituais e Históricas da Educação Profissional e Tecnológica, sobre Metodologias de Pesquisa e sobre Teorias e Práticas de Ensino e Aprendizagem, conforme referências indicadas a seguir:

- 1) BORGES, L. F. P. Educação, escola e humanização em Marx, Engels e Lukács. **Revista Educação Em Questão**, v.55 n.45, 2017, p. 101–126. Disponível em: <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2017v55n45ID12747>
- 2) CASTRO, C., PLÁCIDO, R. L., MEDEIROS, I. Educação Tecnológica no Brasil: A Geopolítica e a Geografia Política do processo histórico. **Metodologias e Aprendizado**, v. 6, 2023, p.516-533, Disponível em: <https://191.52.0.34/index.php/metapre/article/view/3983>
- 3) DELLA FONTE, S. S. Formação no e para o trabalho. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**. v. 2, n. 2., 2018, p. 10-19. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/383>
- 4) ESCURRA, M. F. O trabalho como categoria fundante do ser social e a crítica à sua centralidade sob o capital. **Verinotio** - Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas. n 22. Ano XI, 2016, p. 12-28. Disponível em: <http://www.verinotio.org/conteudo/0.2349637776938861.pdf>
- 5) LEITE, P. de S. C. Contribuições do materialismo histórico-dialético para as pesquisas em Mestrados Profissionais na área de ensino de humanidades. **Investigação Qualitativa em Educação**, Volume 1, 2017, p. 847 – 856. Disponível em: <https://ludomedia.org/publicacoes/livro-de-atas-ciaiq2017-vol-1-educacao/>
- 6) MACEDO, R. S.; SÁ, S. M. M. de. A etnografia crítica como aprendizagem e criação de saberes e a etnopesquisa implicada: entretecimentos. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n.1, 2018, p.324-336. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol18iss1articles/macedo-sa.pdf>
- 7) MACHADO, L. R. de S. O trabalho como referência para a formação e a democracia. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 1, n. 23, p. e15167, 2023. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15167/3708>
- 8) MACHADO, L. R. de S. Saberes tecnológicos, teoria da atividade e processos pedagógicos. **Trabalho & Educação**, v. 22, n. 1, 2013, p.77-93. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8933/6423>
- 9) MARTINS, H. H. T. de S. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 30, n. 2, p. 289-300, 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27936>
- 10) TRENTIN SILVEIRA, R. A Relação Professor-Aluno de uma Perspectiva Gramsciana. **Educação & Realidade**, v. 43, n. 1, 2018, p. 97–114. <https://doi.org/10.1590/2175-623664512>

5.3. As questões objetivas considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo, cada uma delas, quatro opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6. DA APLICAÇÃO DO EXAME

6.1. A prova será aplicada, conforme cronograma deste edital, em municípios especificados no ANEXO 2. O Cartão de Convocação com o detalhamento do local de realização do ENA será divulgado de acordo com o cronograma do quadro 1 deste Edital.

6.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando: a) Documento de identificação oficial original com foto (incluindo *CNH Digital, RG e CPF Digital e E-Título*)⁶; b) Cópia do Cartão de Convocação; c) Caneta esferográfica de tinta **preta**.

6.3. A prova terá início às 14h (**horário oficial de Brasília**) com duração máxima de quatro horas, exceção feita ao(à) candidato(a) com necessidades específicas, que terá uma hora a mais para realização da prova.

6.3.1. O acesso aos locais em que se realizarão as provas ocorrerá das 13h às 13h45min, pelo horário oficial de Brasília.

6.3.2. O(A) candidato(a) que chegar após as 13h45min não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso.

6.4. Durante a realização da prova, não será permitido portar arma, celular (ligado ou não), **relógio de qualquer tipo (incluindo smartwatch)**, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, óculos escuros, protetores auriculares e qualquer aparelho eletrônico.

⁶ Sujeitos a verificação e validação conforme normas e instruções dos órgãos emissores.

6.4.1 Caso necessite utilizar aparelho auditivo, o(a) candidato(a) deverá portar laudo no momento da prova.

6.4.2 O(a) candidato(a) que for flagrado(a) utilizando ou portando algum dos itens do artigo 6.4 em qualquer área do Local de Prova, durante o período em que estiver realizando a prova, estará eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso.

6.4.3 Caso o celular do(a) candidato(a) emita algum tipo de sinal sonoro, durante o período destinado à prova, estará eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso.

6.5. O(a) candidato(a) receberá um Caderno de Prova e uma Folha de Respostas.

6.6. O(a) candidato(a) será identificado(a) e deverá assinar a lista de presença e a Folha de Respostas.

6.7. O(a) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por nenhum motivo.

6.8. Na folha de respostas, deverá ser marcada, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor **preta**.

6.8.1. A Folha de Respostas marcada com caneta de outra cor que não seja preta não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

6.9. Questão com mais de uma marcação será considerada “em branco” para fins de atribuição de pontuação.

6.10. A Folha de Respostas deverá ser entregue à fiscalização quando da saída definitiva da sala de prova.

6.11. É permitido a saída após uma hora de prova. Passadas duas horas, é permitido que o(a) candidato(a) leve consigo o Caderno de Prova.

6.11.1. Em caso de saída do local da prova entre uma e duas horas, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno de Prova acompanhado da Folha de Respostas e não terá acesso ao mesmo em nenhum momento posterior.

6.12. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer pessoa da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.13. Ao final do Exame, os(as) três últimos(as) candidatos (as) deverão deixar juntos (as) a sala e assinar a Ata, salvo nas salas de atendimentos especiais.

7. DA CORREÇÃO DO EXAME

7.1. A responsabilidade pela correção do ENA é da Comissão Nacional do Exame em conjunto com a Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada, na qual o(a) candidato(a) concorre, nomeadas por Portaria.

7.2. Para cada questão da prova objetiva será atribuído dois (2) pontos se a resposta assinalada estiver correta (RC); zero (0) ponto, caso não tenha sido assinalada nenhuma resposta ou mais de uma resposta na mesma questão; e perderá zero vírgula sessenta e seis pontos (0,66), caso a resposta assinalada esteja errada, configurando-se como resposta errada (RE).

7.3. A nota final (NF) da prova objetiva será obtida através do seguinte cálculo: dois vezes o número total de Respostas Corretas (RC) subtraído zero vírgula sessenta e seis (0,66) vezes o número total de Respostas Erradas (RE). Conforme fórmula a seguir:

$$\text{NF} = (2 \times \text{N}^\circ \text{ de RC}) - (0,66 \times \text{N}^\circ \text{ de RE})$$

7.3.1. A nota final poderá ser um valor negativo caso o somatório dos pontos atribuídos nas respostas erradas (RE) seja maior que o somatório dos pontos atribuídos nas respostas corretas (RC).

7.3.2. Em caso de empate entre candidatos(as) na Nota Final, o primeiro critério de desempate será o maior número de respostas corretas (RC) obtido pelo candidato(a).

7.3.3. Caso persista o empate, em especial na(s) última(s) vaga(s) dos aprovados(as), será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a idade mais elevada, declarada no ato da inscrição, mediante comprovação posterior (Lei 10.741/03, Art. 27).

7.4. Os pedidos de revisão das notas poderão ser realizados, conforme cronograma por meio do Sistema de Inscrições.

7.5 Os(as) candidatos(as) que, após a fase de recursos, obtiverem como Nota Final um valor igual ou inferior a trinta (30) pontos serão eliminados do processo seletivo.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados das inscrições homologadas e todas as suas condições serão divulgados(as) no sítio *profpept.ifes.edu.br* e no Sistema de Inscrições.

8.1.1. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, interpondo recurso nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, caso perceba quaisquer divergências de informações.

8.1.2. Após publicada a listagem final de inscrições homologadas, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.

8.2. As pontuações e resultados serão divulgados no sítio do Programa (*profpept.ifes.edu.br*) e no Sistema de Inscrições, nas datas estabelecidas conforme o Cronograma deste Edital.

8.3. No dia posterior a aplicação do Exame, conforme cronograma, serão divulgados o Caderno de Prova e o Gabarito Oficial prévio.

8.3.1. Caso o(a) candidato(a) sinta-se prejudicado(a) em alguma questão da prova com base na divulgação do Gabarito Oficial, poderá interpor recurso, devidamente argumentado, via Sistema de Inscrições, no período estabelecido no Cronograma.

8.3.2. Após análise dos possíveis recursos será divulgado o Gabarito Final de caráter definitivo, não cabendo mais recursos ao mesmo.

8.4. A imagem da Folha de Respostas do(a) candidato(a) e a pontuação da prova serão divulgadas na área individual do(a) candidato(a) no Sistema de Inscrições.

8.4.1. Em caso de anulação de questões, elas serão somadas à pontuação do(a) candidato(a) como Resposta Correta (RC).

8.4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se sua pontuação está correta, interpondo recurso no prazo estabelecido pelo cronograma, caso haja problema.

8.4.3. Esta fase de divulgação é apenas para o(a) próprio(a) candidato(a), não havendo qualquer publicização de listagens antes do julgamento dos recursos.

8.5. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) separados por IA, categoria de inscrição, linha de pesquisa e, quando houver, cotas.

8.5.1. Na classificação final, por linha de pesquisa, o(a) candidato(a) de Ampla Concorrência que optar pelas vagas destinadas às cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de Ampla Concorrência-Geral será automaticamente classificado(a) neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas.

8.5.2. Na classificação final, por linha de pesquisa, o(a) candidato(a) Servidor que optar pelas vagas destinadas às cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de Servidores-Geral será automaticamente classificado(a) neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas, com exceção de documento que comprove o vínculo como Servidor.

8.6. Caso não haja candidatos(as) de Ampla Concorrência aprovados(as), por linha de pesquisa, em número igual ou superior as vagas disponíveis, o excedente de vagas não ocupadas será direcionada aos aprovados(as) na categoria Servidores(as), da mesma linha de pesquisa.

8.7. Caso não haja candidatos(as) Servidores(as) aprovados(as), por linha de pesquisa, em número igual ou superior as vagas disponíveis, o excedente de vagas não ocupadas será direcionada aos aprovados(as) na categoria Ampla Concorrência, da mesma linha de pesquisa.

8.8. Caso não haja candidatos(as) de Ampla Concorrência aprovados(as) para alguma das vagas de cotas, por linha de pesquisa, estas serão remanejadas automaticamente para a

categoria de vaga Ampla Concorrência-Geral, exceto quando houver previsão diferente na regulamentação de cotas da IA.

8.9. Caso não haja candidatos(as) Servidores(as) aprovados(as) para alguma das vagas de cotas, por linha de pesquisa, estas vagas serão remanejadas automaticamente para Servidores-Geral, exceto quando houver previsão diferente na regulamentação de cotas da IA.

9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DAS COTAS E MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas destinadas à população negra (pretos e pardos) deverão, em datas e horários a serem divulgados pelas IAs, participarem e serem deferidos em banca de heteroidentificação racial conforme os procedimentos, regras ou regulamentações específicas de cada IA.

9.1.1. Quando a IA não tiver regulamentação ou procedimentos definidos para as bancas de heteroidentificação será utilizada a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 61, de 13 de dezembro de 2019⁷, inclusive com previsão de bancas de maneira remota.

9.1.2. Conforme o regulamento específico de cada IA poderão ocorrer bancas de verificação de outras categorias de cotas existentes, sendo de responsabilidade da IA a convocação, os procedimentos, recursos e divulgação dos resultados.

9.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Edital e, quando houver, nas bancas de verificação e/ou comprovação documental das cotas, em data a ser divulgada e publicada pelas IAs, obedecendo o disposto no Cronograma, deverão ser convocados(as), por e-mail ou telefone declarado na inscrição, a realizar a matrícula na Instituição Associada para a qual se inscreveram.

9.3. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, as informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às normas do ProfEPT.

⁷ Resolução disponível para consulta em: https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_61_2019_-_Comiss%C3%A3o_Permanente_de_Verifica%C3%A7%C3%A3o_Autodeclara%C3%A7%C3%A3o_CPVA.pdf

9.4. Os documentos a serem entregues no ato da matrícula serão solicitados por cada Instituição Associada, no ato de convocação para matrícula, conforme regulamentações específicas de suas instituições.

9.5. O(a) candidato(a) que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no certame, gerando a convocação de suplente.

9.6. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone declarado na inscrição.

9.7. Os resultados do Exame Nacional de Acesso, regulado pelo presente Edital, terão validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail profep@ifes.edu.br ou diretamente com o(a) Coordenador(a) da IA, no contato listado no ANEXO 3 deste Edital.

10.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do ProfEPT.

10.3. Casos de recursos às decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor do ProfEPT.

Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto

Coordenador do Exame Nacional de Acesso 2023/24

Profa. Dra. Maria Adélia da Costa

Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

Profa. Dra. Pollyana dos Santos

Coordenadora Geral do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

ANEXO 1
ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DAS AULAS
CEFET -MG - Campus Divinópolis	Semanalmente, sexta-feira e sábado (manhã e tarde).
CP II - Campus Tijuca II	Semanalmente, terça, quarta e quinta-feira (noite).
IFAC - Campus Rio Branco	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFAL - Campus Benedito Bentes	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFAM - Campus Manaus Centro	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFAP - Campus Macapá	Quinzenalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde).
IFB - Campus Brasília	Quinzenalmente, quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFBA - Campus Salvador	Quinzenalmente, quinta-feira (noite), sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
IF Baiano - Campus Catu	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFC - Campus Blumenau	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFCE - Campus Fortaleza	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFES - Campus Vitória	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFFAR - Campus Jaguari	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFFluminense - Campus Macaé	Semanalmente, quarta-feira e quinta-feira (manhã e tarde).
IFG - Campus Anápolis	Semanalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFGoiano - Campus Ceres	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFMA - Campus São Luís Monte Castelo	Quinzenalmente, quarta-feira (noite), quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFMG - Campus Ouro Branco	Semanalmente, quinta e sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
IFMS - Campus Campo Grande	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde).
IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFNMG - Campus Montes Claros	Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).

IFPA - Campus Belém	Modularmente, uma semana ao mês, de segunda a sexta-feira (manhã e tarde).
IFPB - Campus João Pessoa	Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde).
IFPE – Campus Olinda	NÃO OFERTARÁ VAGA.
IFPI - Campus Parnaíba	Modularmente, uma semana ao mês, de segunda a sexta-feira (manhã e tarde).
IFPR - Campus Curitiba	Semanalmente, segunda-feira e terça-feira (manhã e tarde).
IFRJ - Campus Mesquita	Semanalmente, quinta-feira (manhã e tarde).
IFRN - Campus Mossoró	Quinzenalmente, segunda-feira (tarde e noite), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã).
IFRO - Campus Porto Velho Calama	Modularmente, uma semana ao mês, de segunda a sexta-feira (manhã e tarde).
IFRR - Campus Boa Vista	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde) e terça-feira (manhã, tarde e noite).
IFRS - Campus Porto Alegre	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFS - Campus Aracaju	Semanalmente, terça-feira (manhã), quarta-feira (manhã e tarde) e quinta-feira (manhã).
IFSC - Campus Florianópolis	Semanalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde).
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFSP - Campus Sertãozinho	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IF SUDESTE MG - Campus Rio Pomba	Semanalmente, segunda-feira (tarde e noite) e terça-feira (manhã).
IFSUL - Campus Charqueadas	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFTM - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFTO - Campus Palmas	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).

ANEXO 2

CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS DO ENA (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÕES	CIDADE/REGIÃO – ESTADO
CEFET-MG - <i>Campus</i> Divinópolis	Divinópolis – MG
CP II - <i>Campus</i> Tijuca II	Rio de Janeiro – RJ
IFAC - <i>Campus</i> Rio Branco	Rio Branco – AC
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Maceió – AL
IFAM - <i>Campus</i> Manaus Centro	Manaus – AM
IFAP - <i>Campus</i> Macapá	Macapá – AP
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Brasília – DF
IFBA - <i>Campus</i> Salvador	Salvador – BA
IF Baiano - <i>Campus</i> Catu	Catu – BA
IFC - <i>Campus</i> Blumenau	Blumenau – SC
IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza	Fortaleza – CE
IFES - <i>Campus</i> Vitória	Grande Vitória – ES
IFFAR - <i>Campus</i> Jaguarí	Jaguarí – RS
IFFluminense - <i>Campus</i> Macaé	Macaé – RJ
IFG - <i>Campus</i> Anápolis	Anápolis – GO
IFGoiano - <i>Campus</i> Ceres	Ceres – GO
IFMA - <i>Campus</i> São Luís Monte Castelo	São Luís – MA
IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Ouro Branco – MG
IFMS - <i>Campus</i> Campo Grande	Campo Grande – MS
IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Cuiabá – MT
IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros	Montes Claros – MG
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Belém – PA
IFPB - <i>Campus</i> João Pessoa	João Pessoa – PB
IFPE - <i>Campus</i> Olinda	NÃO OFERTARÁ VAGA
IFPI - <i>Campus</i> Parnaíba	Parnaíba – PI
IFPR - <i>Campus</i> Curitiba	Curitiba – PR
IFRJ - <i>Campus</i> Mesquita	Rio de Janeiro e Nilópolis – RJ
IFRN - <i>Campus</i> Mossoró	Mossoró – RN
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Porto Velho – RO
IFRR - <i>Campus</i> Boa Vista	Boa Vista – RR
IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre	Porto Alegre – RS
IFS - <i>Campus</i> Aracaju	Aracaju – SE
IFSC - <i>Campus</i> Florianópolis	Florianópolis – SC
IF Sertão-PE - <i>Campus</i> Salgueiro	Salgueiro – PE

IFSP - <i>Campus</i> Sertãozinho	Sertãozinho – SP
IFSUDESTEMG - <i>Campus</i> Rio Pomba	Rio Pomba – MG
IFSUL - <i>Campus</i> Charqueadas	Charqueadas – RS
IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Poços de Caldas	Poços de Caldas – MG
IFTM - <i>Campus</i> Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Uberaba – MG
IFTO - <i>Campus</i> Palmas	Palmas – TO

ANEXO 3

CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA) E LOCAL DAS AULAS

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	ENDEREÇO E CONTATO DAS IAS
CEFET-MG – <i>Campus</i> Divinópolis	Luiz Cláudio de Almeida Teodoro	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – <i>Campus</i> Divinópolis Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 400 Bairro: Bela Vista – CEP35503-822 - Divinópolis/MG E-mail: profept@cefetmg.br
CP II – <i>Campus</i> Tijuca II	Leonardo Leonidas de Brito	Colégio Pedro II – <i>Campus</i> Tijuca II Endereço: Rua São Francisco Xavier, 204 - CEP 20550-012 - Rio de Janeiro/RJ E-mail: profeptcp2@cp2.g12.br
IFAC – <i>Campus</i> Rio Branco	Luis Pedro de Melo Plese	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - <i>Campus</i> Rio Branco Endereço: Av. Brasil, nº 920 - Bairro Xavier Maia – CEP 69.903-068 – Rio Branco/AC E-mail: profeptifac@ifac.edu.br
IFAL – <i>Campus</i> Benedito Bentes	Beatriz Medeiros de Melo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - <i>Campus</i> Benedito Bentes Endereço: Av. Benedito Bentes, s/n – Bairro Benedito Bentes - CEP 57084 651– Maceió/AL E-mail: profept@ifal.edu.br
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Deuzilene Marques Salazar	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – <i>Campus</i> Manaus Centro Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1975, CDI - 2º andar - CEP: 69.020.120 – Manaus/AM E-mail: ena.profept.ifam@gmail.com
IFAP – <i>Campus</i> Macapá	Argemiro Midonês Bastos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - <i>Campus</i> Macapá Endereço: Rodovia BR 210, km 3 – Bairro Brasil Novo – CEP 68909-398 – Macapá/AP E-mail: profeptifap@ifap.edu.br

IFB – Campus Brasília	Cláudio Nascimento Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - <i>Campus Brasília</i> Endereço: Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 – Brasília/DF E-mail: profep@ifb.edu.br
IFBA – Campus Salvador	Leonardo Rangel dos Reis	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – <i>Campus Salvador</i> Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia E-mail: profepifba@ifba.edu.br
IF Baiano – Campus Catu	Davi Silva da Costa	Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus Catu</i> Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 Bairro: Centro – CEP 48110-000 – Catu/BA E-mail: profep@catu.ifbaiano.edu.br
IFC – Campus Blumenau	Viviane Grimm	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus Blumenau</i> Endereço: R. Bernardino José de Oliveira, 81 Bairro: Badenfurt – CEP 89070-270 – Blumenau/SC E-mail: profepifc@ifc.edu.br
IFCE – Campus Fortaleza	Francisco José Alves de Aquino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Fortaleza</i> Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza/CE E-mail: profep.fortaleza@ifce.edu.br
IFES – Campus Vitória	Poliana Daré Zampiroli Pires	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - <i>Campus Vitória</i> Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 - Vitória/ES E-mail: profep.vi@ifes.edu.br
IFFAR – Campus Jaguari	Taniamara Vizzotto Chaves	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – <i>Campus Jaguari</i> Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS E-mail: profepiffarroupilha@ifarroupilha.edu.br

IFFluminense – Campus Macaé	Leonardo Salvalaio Muline	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – Campus Macaé Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ. CEP: 27932-050 E-mail: profeptiff@iff.edu.br
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	Alessandro Silva de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – <i>Campus</i> Anápolis Endereço: Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO E-mail: profeptifg@ifg.edu.br
IFGoiano – <i>Campus</i> Ceres	Rhanya Rafaella Rodrigues	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – <i>Campus</i> Ceres Endereço: Rodovia GO 154, km 03, Zona Rural - CEP: 76.3000-000 - Ceres/GO E-mail: profept@ifgoiano.edu.br
IFMA – <i>Campus</i> São Luís Monte Castelo	Paula Francinetti de Araujo Tavares	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – <i>Campus</i> Monte Castelo Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 04 Bairro: Monte Castelo – CEP: 65030-005 – São Luís/MA E-mail: profeptifma@ifma.edu.br
IFMG – <i>Campus</i> Ouro Branco	Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – <i>Campus</i> Ouro Branco Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 Bairro: Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG Telefone: (31) 3938-1200 E-mail: profeptifmg@ifmg.edu.br
IFMS – <i>Campus</i> Campo Grande	Airton José Vinholi Júnior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - <i>Campus</i> Campo Grande Endereço: Rua Taquari, 831 Bairro: Santo Antônio – CEP 79100-510 – Campo Grande/MS E-mail: profept@ifms.edu.br
IFMT – <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Geison Jader Mello	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva Endereço: Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 Bairro: Centro – CEP: 78005-200 – Cuiabá/MT E-mail: profept@cba.ifmt.edu.br

IFNMG – Campus Montes Claros	Antônio Carlos Soares Martins	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - <i>Campus</i> Montes Claros Endereço: Rua Dois, 300 Bairro: Village do Lago I – CEP: 39404-058 – Montes Claros/MG E-mail: profdept.ifnmg@gmail.com
IFPA – Campus Belém	Ana Maria Leite Lobato	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - <i>Campus</i> Belém Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1155 Bairro: Marco – CEP: 66093-020 – Belém/PA E-mail: profdept.ifpa@ifpa.edu.br
IFPB – Campus João Pessoa	Allysson Macário de Araújo Caldas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus</i> João Pessoa Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Bairro: Jaguaribe – CEP: 58015-435 – João Pessoa/PB E-mail: profdeptifpb@ifpb.edu.br
IFPE – Campus Olinda	NÃO OFERTARÁ VAGA	NÃO OFERTARÁ VAGA
IFPI – Campus Parnaíba	Jalva Lilia Rabelo de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - <i>Campus</i> Parnaíba Endereço: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, s.n. Bairro: Dirceu Arcoverde – CEP: 64211-145 – Parnaíba/PI E-mail: profdept.ifpi@ifpi.edu.br
IFPR – Campus Curitiba	Angélica Antonechen Colombo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - <i>Campus</i> Curitiba Endereço: Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150 E-mail: ms.profdept.curitiba@ifpr.edu.br
IFRJ – Campus Mesquita	Luciana Castaneda Ribeiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus</i> Mesquita Endereço: Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento. CEP: 26.551-240 E-mail: profdept.cmesq@ifrj.edu.br

IFRN – Campus Mossoró	Demóstenes Dantas Vieira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus Mossoró</i> Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN E-mail: profep@ifrn.edu.br
IFRO – Campus Porto Velho Calama	Aguinaldo Pereira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - <i>Campus Porto Velho Calama</i> Endereço: Av. Calama, 4985 – Bairro: Clodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-441 - Porto Velho/RO E-mail: profep.ifro@ifro.edu.br
IFRR – Campus Boa Vista	Márcia Brazão e Silva Brandão	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - <i>Campus Boa Vista</i> Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 Bairro: Pricumã – CEP: 69303-340 – Boa Vista/RR E-mail: profep@ifrr.edu.br
IFRS – Campus Porto Alegre	Michelle Camara Pizzato	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus Porto Alegre</i> Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS E-mail: profepifrs@ifrs.edu.br
IFS – Campus Aracaju	Igor Adriano de Oliveira Reis	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - <i>Campus Aracaju</i> . Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 - Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE E-mail: profepifs@ifs.edu.br
IFSC – Campus Florianópolis	Crislaine Gruber	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – <i>Campus Florianópolis</i> Endereço: Av. Mauro Ramos, 950 Centro, Florianópolis/SC - CEP 88020-300 E-mail: profepifsc@ifsc.edu.br
IF Sertão-PE – Campus Salgueiro	Cristiane Ayala de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - <i>Campus Salgueiro</i> Endereço: BR 232, Km 508 s/n, Zona Rural – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE E-mail: profepifsertaope@ifsertao-pe.edu.br

<p>IFSP – Campus Sertãozinho</p>	<p>Nemésio Freitas Duarte Filho</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus Sertãozinho</i></p> <p>Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 – Sertãozinho/SP</p> <p>E-mail: profetifsp@ifsp.edu.br</p>
<p>IF SUDESTE MG – Campus Rio Pomba</p>	<p>Marcos Pavani de Carvalho</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus Rio Pomba</i></p> <p>Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG</p> <p>E-mail: profep@ifsudestemg.edu.br</p>
<p>IFSUL – Campus Charqueadas</p>	<p>Luciana Neves Loponte</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus Charqueadas</i></p> <p>Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 – Charqueadas/RS</p> <p>E-mail: ch-profep@ifsul.edu.br</p>
<p>IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas</p>	<p>Luciana de Abreu Nascimento</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - <i>Campus Poços de Caldas</i></p> <p>Endereço: Av. Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro: Jardim Esperança, Poços de Caldas/MG CEP: 37.713-100</p> <p>E-mail: profep@ifsuldeminas.edu.br</p>
<p>IFTM – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico</p>	<p>Adriano Eurípedes Medeiros Martins</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – <i>Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico</i></p> <p>Endereço: Av. Doutor Florestan Fernandes, 131 - Bairro: Universidade - CEP: 38064-190 – Uberaba/MG</p> <p>E-mail: profepiftm@iftm.edu.br</p>
<p>IFTO – Campus Palmas</p>	<p>Marcelo Rythowem</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - <i>Campus Palmas</i></p> <p>Endereço: Quadra Ae 310 Sul, Avenida NS 10, s/n, Plano Diretor Sul – CEP: 77.021-090 - Palmas/TO</p> <p>E-mail: profepifto@ifto.edu.br</p>

ANEXO 4

RELAÇÃO DE VAGAS E COTAS DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

PcD: Pessoas com deficiência

PP: Pretos, pardos

PT: Pessoa Trans

RF/PMR/PCT: Renda Familiar / Migrantes e Refugiados / Povos Tradicionais

PPI: Pretos, pardos, indígenas

I: Indígenas

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
CEFET-MG – Campus Divinópolis	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2022/08/RES_CEPE_07-2022-AF-PGSS.pdf</p>
CP II – Campus Tijuca II	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 9 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 9 vagas</p>	<p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adocao_de_acoes_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pos-graduacao_do_ifes.pdf</p>
IFAC – Campus Rio Branco	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 2 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 2 vagas</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://web.ifac.edu.br/profept/wp-content/uploads/sites/53/2021/01/050_-_Politica_de_Acoes_Afirmativas_para_inclusao_de_negros_pretos_e_pardos_indigenas_e_pessoas_com_deficiencia_nos_Programas_de_Pos-graduacao_lato_e_stricto_sensu.pdf</p>
IFAL – Campus Benedito Bentes	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/legislacao-e-normas/arquivos/orientacao-normativa-no-02-prpi-ifal-2018.pdf</p>

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFAM – Campus Manaus Centro	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>http://www2.ifam.edu.br/noticias/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-amazonas-divulga-suas-politicas-de-aco-es-afirmativas/35.Resolucao_n_052_Proc.23443.021478202011_Apr_ova_o_Regulamento_de_Polticas_Af.pdf</p>
IFAP – Campus Macapá	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 1 vaga PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 4 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 4 vagas</p>	<p>http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/1564-resolucao-n-67-2018-consup</p>
IFB – Campus Brasília	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas PcD - 1 vaga PPI - 2 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 14 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga RTC-IFB/SEEDF - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga RTC-IFB/SEEDF - 1 vaga</p> <p>Total: 14 vagas</p>	<p>https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA%201_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Estabelece%20as%20a%C3%A7%C3%B5es%20afirmativas%20para%20ingresso%20nos%20cursos%20de%20p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o%20lato%20e%20stricto%20sensu%20ofertados%20pelo%20IFB.pdf</p> <p>* 5% para RTC-IFB/SEEDF (Reserva de vaga proveniente de Termo de Cooperação de nº 03/2021 entre IFB e SEEDF - Processo SEI nº: 00080-00222849/2019-62)</p>

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p>
IF Baiano – <i>Campus</i> Catu	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p>
IFC – <i>Campus</i> Blumenau	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 1 vaga PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p>
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://ifce.edu.br/prpi/poegraduacao/Pastas/pos/paginas/resolucao-consup-ifce-n-80-2023/</p>
IFES – <i>Campus</i> Vitória	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 2 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vagas</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p> <p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_61_2019_-Comiss%C3%A3o_Permanente_de_Verifica%C3%A7%C3%A3o_Auto-declara%C3%A7%C3%A3o_CPVA.pdf</p>

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguari	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PP - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 5 vagas I - 1 vaga</p> <p>Total: 12 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas I – 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PP - 1 vaga</p> <p>Total: 12 vagas</p>	<p>https://www.iffarroupilha.edu.br/regulamentos-e-legisla%C3%A7%C3%B5es/resolu%C3%A7%C3%B5es/item/14703-resolu%C3%A7%C3%A3o-consup-n%C2%BA-029-2019-revoga-a-resolu%C3%A7%C3%A3o-consup-n%C2%BA-073-2017-estabelece-a-pol%C3%ADtica-de-a%C3%A7%C3%B5es-afirmativas-de-inclus%C3%A3o-socioecon%C3%B4mica-%C3%A9tnico-racial-e-para-pessoas-com-defici%C3%Aancia-para-os-cursos-do-iffar</p>
IFFluminense – <i>Campus</i> Macaé	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>http://cdd.iff.edu.br/documentos/resolucoes/2022/resolucao-22</p>
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf</p>
IFGoiano – <i>Campus</i> Ceres	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 9 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 9 vagas</p>	<p>https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/4931/</p>

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFMA – <i>Campus</i> São Luís Monte Castelo	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 11 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 11 vagas</p>	<p>https://prpgi.ifma.edu.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/02/065_Conselho_Superior_R_EIT.pdf</p>
IFMG – <i>Campus</i> Ouro Branco	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>https://www.ifmg.edu.br/porta/l/sobre-o-ifmg/conselho-superior/resolucoes/2022/resolucao-no-15-2022-normas-e-procedimentos-para-a-adoacao-de-aco-es-afirmativas-nos-processos-seletivos-dos-cursos-de-pos-graduacao-stricto-sensu-e-lato-sensu-do-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-minas-gerais.pdf/view</p>
IFMS – <i>Campus</i> Campo Grande	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p>
IFMT – <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://ifmt.edu.br/media/filer_public/55/f6/55f614af-117a-4b0a-b64f-fd49162565f3/resolucao_no_056_-_17122019_-_alterar_a_resolucao_no_035_de_25062018.pdf</p>
IFNMG – <i>Campus</i> Montes Claros	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>https://documento.ifnmg.edu.br/action.php?kt_path_info=kt_core.actions.document.view&DocumentId=23107</p>

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFPA – <i>Campus</i> Belém	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral – 2 vagas</p> <p>Total: 5 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas</p> <p>Total: 5 vagas</p>	<p>https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=56816&key=1a5b64024cea5cb68f68a33b4016eb8f</p>
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 9 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 9 vagas</p>	<p>http://www.ifpb.edu.br/orgaos/coligiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29</p>
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	NÃO OFERTARÁ VAGA	NÃO OFERTARÁ VAGA	NÃO OFERTARÁ VAGA
IFPI – <i>Campus</i> Parnaíba	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>https://www.ifpi.edu.br/mapeprof/documentos/resolucao-normativa-01-2020/view</p>
IFPR – <i>Campus</i> Curitiba	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PT - 1 vaga PcD - 1 vaga RF/PCT/PMR/PP/I – 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PT - 1 vaga RF/PCT/PMR/PP/I - 1 vaga</p> <p>Total: 11 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PT - 1 vaga RF/PCT/PMR/PP/I - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PT - 1 vaga PcD - 1 vaga RF/PCT/PMR/PP/I – 1 vaga</p> <p>Total: 11 vagas</p>	<p>https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T6kz7U0YCw-57Coii4_bbRKCvBviUbGn540JyCDYh9leXxYgWjTQRo3jTWG8sO7u7fxZHHulr9nwqzsST7Q_k</p>

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFRJ – <i>Campus</i> Mesquita	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 1 vaga PPI/PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas</p> <p>Total: 4 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 1 vaga PPI/PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 4 vagas</p>	https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPP/Regimento_de_politicas_deacoes_afirmativas_ifrj.pdf
IFRN – <i>Campus</i> Mossoró	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/ensino/acesso-discente/documentos-importantes/
IFRO – <i>Campus</i> Porto Velho Calama	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 8 vagas</p>	https://portal.ifro.edu.br/images/Pro-reitorias/Propesp/DOCUMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_2018_PROPESP_-_A%C3%A7%C3%A3o_Afirmativa_P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o_IFRO.pdf
IFRR – <i>Campus</i> Boa Vista	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 2 vagas</p> <p>Total: 7 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 2 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 7 vagas</p>	https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_ado%C3%A7%C3%A3o_de_a%C3%A7%C3%B5es_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_P%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o_do_ifes.pdf
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PP - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas I - 1 vaga</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas I - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PP - 1 vaga</p> <p>Total: 10 vagas</p>	https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/11/Resolucao_104_19_Altera_Res_30_2015.pdf

INSTITUIÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS COTAS
IFS – <i>Campus</i> Aracaju	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas</p> <p>Total: 11 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 2 vagas</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 11 vagas</p>	<p>https://sipac.ifs.edu.br/sigrh/public/collegiados/filtro_busca.jsf</p>
IFSC – <i>Campus</i> Florianópolis	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 5 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 12 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 5 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 12 vagas</p>	<p>https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/748318/Instrucao_Normativa_17_2018_RESERVA+DE+VAGAS+POS+GRADUACAO.pdf/7206559d-9437-1d57-f876-7d114135a0ab</p>
IF Sertão-PE – <i>Campus</i> Salgueiro	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 4 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 4 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Total: 10 vagas</p>	<p>https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2018/resolucoes/Resolucao%2055.pdf</p>
IFSP – <i>Campus</i> Sertãozinho	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 2 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 2 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Total: 6 vagas</p>	<p>https://drive.ifsp.edu.br/s/MrjCp80hfYxUPJx#pdfviewer</p>
IF SUDESTE MG – <i>Campus</i> Rio Pomba	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga</p>	<p>Linha de Pesquisa 1: Geral - 3 vagas PcD - 1 vaga</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Geral - 3 vagas PPI - 1 vaga</p>	<p>https://www.ifsudestemg.edu.br/mpnpa/o-programa/normas-e-regulamentos/regulamento-geral-da-pos-graduacao-do-if-sudeste-mg/view</p>

